

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022
PAE Nº 2023/98853**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA – E A PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA

CONTRATANTE: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ nº 04.825.329/0001-42, com sede nesta cidade de Belém/PA, situada na Av. Magalhães Barata, nº 1234 – São Brás, doravante denominada “CONTRATANTE”, neste ato representada por sua Presidente, CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA, brasileira, nomeada através do decreto estadual assinado no dia 10/01/2019 publicado no DOEPA nº 33.779 do dia 11/01/2019, página 03.

CONTRATADA: PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.273.558/0001-90, com sede na Avenida das Américas, nº 700, Bloco 08, Loja 306E, Barra da Tijuca, CEP 22.640-100, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu sócio diretor, o senhor EDSON DUPLAA SIMÃO.

As partes acima qualificadas resolvem **firmar o presente termo aditivo**, conforme processo nº 2023/98853, parecer nº 157/2023 - PRO, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: 1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo o reajuste do contrato nº 01/2022 visando ao reajuste, em conformidade com a cláusula **4.13** do contrato inicial, usando o índice IPCA/IBGE. Dessa forma, fica reajustado o valor do contrato **com efeitos a contar da data de 04/01/2023** com base nas seguintes tabelas:

TABELA 01: DOS VALORES REAJUSTADOS		
	DE	PARA
VALOR INICIAL DA MANUTENÇÃO MENSAL	R\$ 91.178,50 (noventa e um mil, cento e setenta e oito reais, cinquenta centavos)	R\$ 96.453,03 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, três centavos)
VALOR UNITÁRIO DAS HORAS DO BANCO DE HORAS	R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)	R\$ 175,60 (cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL DO BANCO DE 2.000 (DUAS MIL) HORAS	R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)	R\$ 351.200,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)

TABELA 02: DESCRIÇÃO DO REAJUSTE	
PERCENTUAL DO REAJUSTE	5,784840%
ÍNDICE UTILIZADO	IPCA/IBGE DE DEZEMBRO DE 2022

1.2. Fica autorizado o pagamento de retroativos, a contar da data de 04/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO ACRÉSCIMO: 2.1. O acréscimo de R\$ 1.175,00 (mil, cento e setenta e cinco reais), originário do 1º termo aditivo (retificado pelo apostilamento nº 09 e termo aditivo nº 04) será reajustado a partir do dia 21/07 (vinte e um de julho) de cada ano.

ENDEREÇO: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-PA – CEP 66060-281 / Fone: (091) 3217-5873 /
Endereço eletrônico: adc@jucepa.pa.gov.br/adcjunta17@gmail.com / Página WEB: <https://www.jucepa.pa.gov.br/>



CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE: 3.1. Considerando o reajuste, fica consolidado os valores do contrato conforme planilha abaixo, com efeitos a contar a partir da data de 04/01/2023:

TABELA 03: VALORES DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE	
VALOR MENSAL	RS 96.453,03 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, três centavos) + RS 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais) = RS 97.628,03 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais, três centavos)
VALOR DO BANCO DE 2.000 HORAS	RS 351.200,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)
VALOR ANUAL DO CONTRATO	RS 1.522.736,36 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais, trinta e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas do presente contrato para o exercício de 2023 correrão a partir do seguinte crédito orçamentário:

72201.23.126.1508.8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação
Natureza da Despesa: 339040.00 Serv de Tecnolog da Inform e Comunic - PJ
Fonte: 01501000061/02501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)
PI: 4120008238c

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: 6.1. A JUCEPA providenciará a publicação resumida do presente termo de aditivo no prazo máximo de dez dias, contados a partir de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

Belém/PA, Data da assinatura eletrônica

CILENE MOREIRA
SABINO DE
OLIVEIRA: [Redacted]

Assinado de forma digital por CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA:
Dados: 2023.06.30 10:45:52 -03'00'

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA JUCEPA

EDSON DUPLAA
SIMAO: [Redacted]

Assinado de forma digital por EDSON DUPLAA SIMAO:
Dados: 2023.04.19 11:44:10 -03'00'

EDSON DUPLAA SIMÃO
PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-PA – CEP 66060-281 / Fone: (091) 3217-5873 /
Endereço eletrônico: adc@jucepa.pa.gov.br/adcjunta17@gmail.com / Página WEB: <https://www.jucepa.pa.gov.br/>

